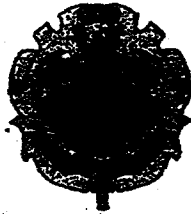


050 PREGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.498/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEn, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Aline Mass Serafim
- 2º - Maria Aparecida Bueno
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEn
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M. 01	
Fis.	
Fub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 061/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de horas maquinas trator de esteiras, equivalente ou superior em peso e potência de Fiat FD9, Komatsu D50, Caterpillar D5, com potência mínima de 140 CV e com e com despesas e manutenções por conta do contratado, inclusive operador e encargos, para prestação de diversos serviços na secretaria Municipal de obras com despesas e manutenções por conta da contratada, inclusive operador, combustível e encargos, Pará a prestação de diversos serviços na secretaria, para suprir as necessidades do município de Claudia/MT.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Claudia – MT 21 de Outubro de 2020.

Neri thome
Sec. Mun. de Obras

Neri Thome

NERI THOME
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário municipal de administração

P.M.C.	
Fis	021
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

08.002.26.782.0009 1035 (388) S
08.001.15.452.0007 2028

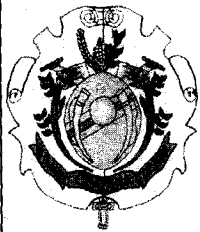
(H01) F

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR ESTEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	GENERAL CARNEIRO	DIAMANT NO	BANCO DE PREÇO MARECHAL CANDIDO RONDON	BANCO DE PREÇO SOLLO PRODUÇÕES	BANCO DE PREÇO HIDRAUTO RK	CLÁUDIA	UNIÃO DO SUL	MEDIA	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com despesas e manutenções por conta da contratada, inclusive operador, combustível e encargos, para a prestação de diversos serviços na secretaria.	HORA	600	R\$ 250,00	R\$ 215,00	R\$ 296,80	R\$ 294,00	R\$ 294,69	R\$ 240,00	R\$ 232,62	R\$ 260,44	R\$ 156.264,00
											TOTAL	R\$ 156.264,00

[Handwritten Signature]
Sec. Mun. de Administração
Decreto 21/2017

Fis _____
Rub _____
P.M.C. 03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO N.º 030/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado, a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73, situada na Rua Afonso Pena, nº 894, Centro, na cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pelo sócio proprietário, Srº. **FÁBIO DOTTO DALMASO**, brasileiro, empresário, portador do RG sob nº 1158653-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 894.740.311-34, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	202320-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência.	Horas	1000	R\$ 240,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

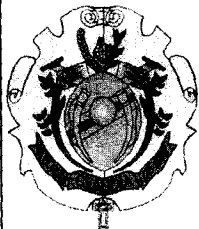
2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III**.

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

(326) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

(339) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

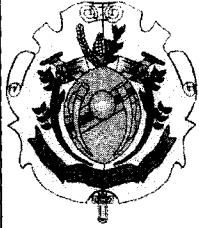
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.
- h) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da CONTRATANTE todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

P.M.C 05	
Fis. _____	Ⓢ
Rub. _____	Ⓢ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- a) Colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

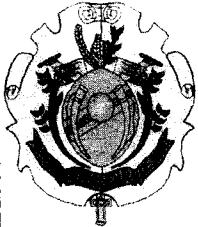
P.M.C.	
Fis.	06
Rub.	06

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 03 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

FÁBIO DOTTO DALMASO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37





Tribunal de Contas
Mato Grosso



CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
MEPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS,
CAMINHÃO PIPA E TRATORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA D

LICITAÇÃO Nº:00000000016/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/04/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 10/05/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/05/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.278.090,00



Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 23/04/2019

HOMOLOGADA em 16/05/2019

HOMOLOGADA em 16/05/2019

SUSPENSA/PARALISADA em 05/04/2019

SUSPENSA/PARALISADA em 05/04/2019

Ítems

- FLANGE - SIMPLES, PARA MAQUINA DE ESTEIRA D30 E 16B

Quantidade: 800 por R\$ 250,00 = R\$ 125.000,00 PARTICIPANTES: BINAO- TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA ME ✳, JOAO PORFIRIO JUNIOR AUTO PEÇAS, A.P DE ARAUJO LOCADORA E
TRANSPORTES - ME, BINAO- TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME ✳, JOAO PORFIRIO JUNIOR
AUTO PEÇAS, A.P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES - ME

P.M.C	
Fis.	08
Rub.	⊗



Tribunal de Contas
Mato Grosso



CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

LICITAÇÃO Nº:00000000040/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/07/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 06/08/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 06/08/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.879.200,00



Histórico de Situação

ABERTA em 24/07/2019

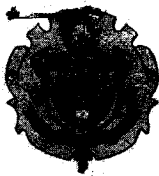
HOMOLOGADA em 14/08/2019

Ítems

- **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO TRATOR DE ESTEIRAS , COM LAMINA , COM POTENCIA DE 108KW, COM OPERADOR E COM COMBUSTIVEL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA**

Quantidade: 500 por R\$ 215,00 = R\$ 107.500,00 PARTICIPANTES: AMORIM & SILVEIRA LTDA - EPP *, A. M. DE ABREU & CIA. LTDA. - ME, FRANCIELI FERREIRA ABRANTES EIRELI - ME, RONALDO P. DOS SANTOS TRANSPORTES, MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, ROSANA PAULA DE OLIVEIRA, GL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, H. S. TRANSPORTES E MAQUINAS LTDA

P.M.C	
Fis	09
Rub	09



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA

Pesquisa realizada entre 09/10/2020 12:56:07 e 09/10/2020 12:53:15

Relatório gerado no dia 09/10/2020 12:57:12 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 296,80 (un)	R\$ 296,80

Valor Global: R\$ 296,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA

Preço Estimado: R\$ 296,80 Média das 4 Melhores Propostas Finais

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hora de trator de esteiras com no mínimo 18 toneladas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 296,80

Filtros Utilizados: Período: 09/10/2019 à 09/10/2020; Palavra Chave: MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data: 28/08/2020 08:00

Objeto: Contratação de serviços de hora máquina de rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, carreta prancha e caminhão caçamba trucado, para atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura e Política Ambiental e de Viação e Serviços Públicos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:702020 / UASG:987683

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

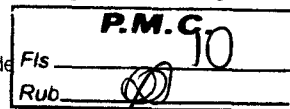
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Operador Máquina - Movimentação Carga - Hora de trator de esteiras com no mínimo 18 toneladas.

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.548.612/0001-20

A M ABS EIRELI

R\$ 293,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Hora de trator de esteiras com no mínimo 18 toneladas.**Endereço:**

AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61

Telefone:

(82) 9805-8557

Email:

danieljuca.regis@gmail.com

30.807.045/0001-33 SOLLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 294,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Hora de trator de esteiras com no mínimo 18 toneladas.**Estado:**

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA RIO JUTAI, 670

Telefone:

(92) 9390-3313

05.866.352/0001-48 HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

R\$ 294,69

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Trator de esteiras min. 18 ton**Estado:**

PR

Cidade:

Marechal Cândido Rondon

Endereço:

AV MARIPA, 1700

Telefone:

(45) 3254-1092

27.381.767/0001-64 LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA 04286589544

R\$ 305,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Hora de trator de esteiras com no mínimo 18 toneladas.**Endereço:**

TV DOUTOR LADISLAU CAVALCANTI (BARROS REIS), 12E

Telefone:

(71) 4101-9393

Email:

vendas@henfershop.com

P.M.C.	
Fis	11
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a(s) EMPRESA(S) **VENICIO TOMAZZI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.571.267/0001-95, estabelecida na Avenida Curitiba nº 141, Centro, cidade de União do Sul/MT, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário Sr. Venicio Tomazzi, brasileiro, maior empresário, portador da carteira de identidade RG nº 17581745 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 044.219.071-97 e a empresa **ANDRIOLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.702/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 163 snº, Chácara 531, Zona Rural, cidade de Sinop/MT, neste ato representada por sua procuradora devidamente credenciada Sra Janice Groff Andrioli, brasileira, maior, advogada, portadora da carteira profissional 14791 OAB/RS, e inscrita no CPF nº 611.174.390-20, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901 de 24/03/2014 e de conformidade com o Processo Licitatório sob nº 016/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais **Prestações de Serviços de hora/máquina de Pá Carregadeira com Concha**, de conformidade com a descrição dos serviços na Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa detentora desta ata, acima identificada, dos Serviços de hora/máquina de Pá Carregadeira com Concha, Trator de Esteiras e Caminhão Caçamba basculante, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelo órgão participante relacionado no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

P.M.C.	
Fis	12
Rub	01

HORA MAQUINA – PA CARREGADEIRA

Empresa 1 - **VENICIO TOMAZZI ME** – CNPJ Nº 27.571.267/0001-95

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	23694	650	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, CAÇAMBA DE 2 M3 - COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS.	R\$ 200,00	R\$ 130.000,00

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS E SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA

Empresa 1 – **ANDRIOLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 10.948.702/0001-55

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
2	26984	350	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, LÂMINA FRONTAL LARG. MIN. 3 MTS, COM CAPACIDADE DE 2,5 M3 - COM OPERADOR, ÓLEO DIESEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS.	R\$ 232,62	R\$ 81.417,000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

3	26985	500	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3 - COM MOTORISTA, ÓLEO DIESEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS.	R\$ 675,00	R\$ 337.500,00
---	-------	-----	--------	---	------------	----------------

R\$ 418.917,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais).

CLÁUSULA II - DO VALOR TOTAL

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 548.917,00 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais)**.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento/execução dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão executados em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá realizar os serviços mediante solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
3. Os serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul - MT.
4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo órgão solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da realização dos serviços, em até *30* (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade dos produtos e serviços, de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Previdenciário (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

P.M. 93	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- a) Atender as Requisições ~~de Fornecimento~~ ou Ordem de Serviço, prestando os serviços constantes de sua proposta em conformidade com as especificações estipuladas nesta ata, em no máximo até 02 (dois) dias úteis após a emissão do pedido/requisição/ordem de serviço, devendo ser obedecidos os valores e condições propostas, e local para realizar os serviços;
- b) **Prestar os serviços nos locais, dentro dos limites territoriais do município, definidos pela Administração contratante, com as despesas de locomoção e transporte da(s) máquina(s) e caminhão é de inteira responsabilidade da contratada (detentora da ata);**
- c) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para a execução do objeto deste edital;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- h) Custear as despesas com combustível, operador, alimentação e manutenção corretiva e preventiva do equipamento por conta do contratado;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
- j) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos ~~produtos~~ e serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das ordens de serviços ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor "fiscal de contrato" designado por Portaria do senhor Prefeito.

P.M.G.	
Fis	14
Rub	()

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

2. A multa prevista o item “1” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 3, alínea “b”;

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições e execuções do objeto (serviços de horas/máquina de Pá Carregadeira, Trator de Esteiras e Caminhão Caçamba basculante), quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93, Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 015/2020 Processo nº 016/2020, ao qual está Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

P.M. 95	
Fis	
Rub	(1)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 - Fone: (66) 3540-1283 ou 9 9292-3797 - União do Sul/MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 28 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

VENICIO TOMAZZI – ME

(Empresa Detentora da Ata)

CNPJ nº 27.571.267/0001-95

**ANDRIOLI TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA**

(Empresa Detentora da Ata)

CNPJ nº 10.948.702/0001-55

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

P.M.C.	
Fls	16
Rub	②

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **PREFEITO MUNICIPAL**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Cláudia - MT, 21 de Outubro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal Em Exercício

P.M.C.	
Fis.	17
Rub.	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no órgão abaixo discriminado para contratação acima:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS (FETHAB)**
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 130.220,00 (Cento e trinta mil e duzentos e vinte reais).**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 26.044,00 (Vinte e seis mil e quarenta e quatro reais).**

Cláudia - MT, 22 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C	
Fis	18
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária			
(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-Outros Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
(401) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-Outros Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).	Serviços	Terceiros	-	Pessoa

Cláudia - MT, 23 de Outubro de 2020.


ADEÑOR BURILLE
Contador

P.M. Cláudia

Fis _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 26 de Outubro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

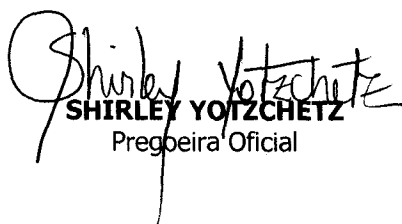
Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**


Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	20
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, minuta do contrato, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta do Contrato Administrativo foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

P.M.C.	
Fis	21
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo **Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referênciapossibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

Cláudia/MT, 27 de Outubro de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI - Procurador Jurídico

OAB/MTnº 22370-0

P.M.C.	
Fis	22
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 28 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C
Fis. _____ 23
Rub. _____ 

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 12 de Novembro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, nas seguintes despesas orçamentárias:

(388)	08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00- Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
	Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.				
(401)	08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00- Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
	Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).				

P.M.C.	
Fls	24
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

P.M.C.	
Fis.	25
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c) Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório ou Procuração por Instrumento Particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso de o representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no referido Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do

P.M.C.	
Fis	26
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A descrição dos serviços ofertados, inclusive o modelo, marca, ano de fabricação do maquinário ofertado para locação (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

P.M.C	
Fis	27
Rub	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

P.M.C. 28
Fis _____
Rub _____
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante. /
- g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C	
Fis	229
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas, e a Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
 - a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

P.M.C.	
Fis	30
Rub	()

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

P.M.C.	
Fls	31
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE SERVIÇOS:

- 12.2A** vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- 12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme relatórios de medição de serviços prestados, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.
- 13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
- 13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplimento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

P.M.C.	
Fis	32
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

P.M.C	
Fis	33
Rub	(assinatura)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

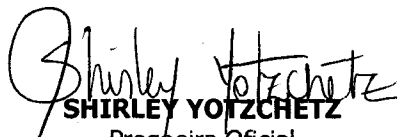
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

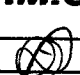
15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 28 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C	
Fls	34
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 12/11/2020, às 08h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, **visando os seguintes serviços:**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	202320-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência.	Horas	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

P.M.C.	
Fis	35
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.	
Fis	36
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual nº estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

P.M.C.	
Fis	37
Rub	(0)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de melhores condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 050/2020, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020/2021, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

(388)	08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00- Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
	Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.				
(401)	08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00- Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa
	Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).				

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

P.M.C.	
Fls	38
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

h) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da CONTRATANTE todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

- a) Colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das

P.M.C 39
Fis _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 050/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

LUIZ ANSELMO FELDHAUS


Prefeito Municipal Em Exercício

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

P.M.C.	
Fls	40
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário pelo fato que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita contratação dos referidos serviços de horas máquinas trator de esteira em aproximadamente 600 horas, pois com as fortes chuvas se faz necessário a reabertura de estradas vicinais, que possamos efetuar o serviço de escoamento da água acumulada no leito das estradas (poças de água) tal procedimento se faz necessário para que possamos garantir a trafegabilidade em especial o escoamento da safra e o transporte escolar beneficiando assim cidadãos que trafegam por nosso município e a manutenção e limpeza do depósito de entulhos do município:

3. SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	202320-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com despesas e manutenções por conta da contratada, inclusive operador, combustível e encargos, para a prestação de diversos serviços na secretaria.	Horas	600	R\$ 260,44	R\$ 156.264,00
VALOR TOTAL:						R\$ 156.264,00

3.1. A Máquina a ser contratada deverá ser: TRATOR DE ESTEIRA, equivalente ou superior em peso e potência de Fiat FD9, Komatsu D50, Caterpillar D5, com potência mínima de 140 CV.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor Global Estimado máximo, obtido mediante pesquisa de preços e balizamentos para a contratação dos 12 (doze) meses: **R\$ 156.264,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais).**



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

4.2. Propostas apresentadas acima do valor acima mencionado serão desclassificadas.

5. VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

5.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

5.2.1. A empresa deverá prestar os serviços num prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data da expedição da Ordem de Serviço, sendo que a forma de pagamento deverá ser por hora trabalhada, perfazendo aproximadamente 600 horas.

5.3. A contratada receberá da Prefeitura Municipal, todas as informações necessárias para a boa execução dos serviços a serem contratados.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1 - Os Serviços deverão ser executados em conformidade com necessidade da Secretaria interessada, sendo que as despesas de seguro, taxas, materiais, manutenção, combustível, operador, entre outros, serão por conta da CONTRATADA.

6.2. O item contratado através deste Pregão Presencial deverão ser executados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados, devendo sua execução ser iniciada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria responsável.

6.2.1 - A empresa contratada obriga-se a fornecer os serviços solicitados no dia, horário e na quantidade especificados no momento da solicitação, a ser definido pelo Município.

6.3 - Os serviços contratados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada, nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria responsável.

6.4 - A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o serviço prestado pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Serviço com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do Serviço e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.5 - O serviço executado em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6 - Após a entrega dos Serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

Adm

P.M.C.	
Fis	421
Rub	(1)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- 6.7 - Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 6.8 - Os serviços deverão ser de acordo com as determinações da fiscalização, bem como nos padrões técnicos de controle de qualidade.
- 6.9 - A contratada responderá integralmente pelos serviços realizados, indicando quando requerido, soluções para melhoria da qualidade dos serviços contratados.
- 6.10 - A licitante deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços rejeitados pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.
- 6.11 - Em caso de haver qualquer problema mecânico a Empresa Contratada deverá substituir imediatamente o Maquinário/Veículo para que não haja atrasos nos serviços realizados por esta secretaria.
- 6.11.1 - Em caso de substituição, a empresa contratada deverá disponibilizar maquinário com as mesmas características daquele que anteriormente estava executando os serviços.

Cláudia/MT, 28 de OUTUBRO de 2020.

Neri Thomé

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fls	43
Rub	<input checked="" type="checkbox"/>

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.	
Fis	215
Rub	(00)

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

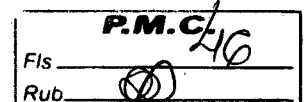
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

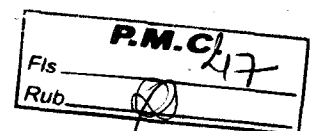
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.	
Fis	50
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO XI

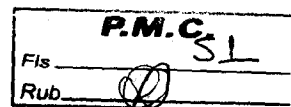
MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----; CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Outubro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal Em Exercício


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C	
Fis.	521
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de Novembro de 2020,**

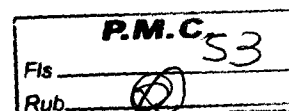
estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal Em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2046

Divulgação quinta-feira, 20 de outubro de 2020

—Página 70

Publicação terça-feira, 3 de novembro de 2020

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 28 de outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em exercício
HEMILIN F. TIEDT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 12 de Novembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal Em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido a necessidade de retificação no Termo de referência para adequações do item, decide **CANCELAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 R. P.** tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 28 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL, EDITAL nº 017/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 12/11/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 28 de Outubro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2020

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2020, conforme segue:

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, Nº92
CIDADE: JUÍNA-MT.
CEP: 78.320-000
FONE: (66) 3566-1240
EMAIL: OMIELETRO@GMAIL.COM

Vencedora de todos os itens 02,06,07,08,09,11,12,14,15 do Certame no valor global de R\$ 34.183,00(Trinta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Três Reais)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 28 de OUTUBRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

182/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 PROCESSO Nº

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHONETE TRINTON QCZ 3875, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e lei municipal 1.006/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT.
CONTRATADO: Regional Multimarcas Serviços E Comercio De Peças Ltda.

CNPJ: 12.086.978/0001-05
ENDEREÇO: Logradouro Av J. K., Número 2778-E, Complemento Bairro/Distrito Setor De Serviços, Município De Juína, UF MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 PROCESSO Nº 182/2020

O(a) Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 182/2020
b) Licitação Nr.: 36/2020-DL
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 27/10/2020
e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHONETE TRINTON QCZ 3875, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

f) Fornecedor: Regional Multimarcas Serviços E Comercio De Peças Ltda. CNPJ: 12.086.978/0001-05.

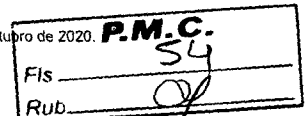
EXTRATO DO CONTRATO 78/2020
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigor de 27 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado.
FORNECEDOR: Regional Multimarcas Serviços E Comercio De Peças Ltda.

CNPJ: 12.086.978/0001-05
ENDEREÇO: Logradouro Av J. K., Número 2778-E, Complemento Bairro/Distrito Setor De Serviços, Município De Juína, UF MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município.

Cotriguaçu-MT, 27 de outubro de 2020.

JAIR KLASNER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

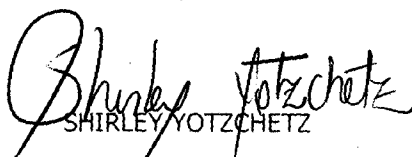
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razões administrativas, fica prorrogado para o dia **26 de Novembro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (61) 3546-3100.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2053

Divulgação quarta-feira, 11 de novembro de 2020

– Página 54

Publicação quinta-feira, 12 de novembro de 2020

atividades públicas e privadas, para a prevenção do contágio pelo Coronavírus em todo o território de Cláudia, em sintonia com o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020 - e alterações posteriores -, do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelece diretrizes para adoção de tais medidas, conforme a classificação de risco do respectivo Município, e terá vigência até 15 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado ou alterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de novembro de 2020, excepcionalmente mediante publicação no mural do hall da entrada do Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e posteriormente no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 03 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razões administrativas, fica prorrogado para o dia 26 de Novembro de 2020, as 08h00min o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - ESTADO DE MATO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇOS

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 REGISTRO DE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GÁS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 25 de Novembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Eduardo Ferreira da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 002/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E ENCAMISAMENTO DE TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE ESGOTO NA TRAVESSIA DA BR 174, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO, EM ANEXO**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/11/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida

pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro - MT 10 de Novembro de 2020

Eduardo Ferreira da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
112/2020 PROCESSO Nº 184/2020.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, NOMEADOS VOLARE V8L PLACA NJV 7192 ANO 11/11, NUD 8422 ANO 11/12, NJV 5852 ANO 11/11, NJV 7322 ANO 11/11, NPH 0134 ANO 10/11, RAN 8D18 ANO 20/21, QCL 5H07 ANO 20/21, RAP 5E38 ANO 20/21 E RAN 8D48 ANO 20/21**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020 às 08:00 (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência, os links de acesso direto são:

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/transparencia/Licitacoes/PregaoPresencial>
Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/transparencia/Covid-19/Pregao/>

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247 ou (66) 98437-1144.

Cotriguaçu-MT 10 de Novembro de 2020

Simone Daniela Czczyca
Pregoeira Suplente/Port232-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2020

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2020, do tipo "Menor Preço" empreitada global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial na Avenida Brasil, Avenida R. J. de Azevedo, Desbravadores e rua Jencicoara no município de Curvelândia/MT**, mediante Tomada de Preços nº 057/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Município de Curvelândia-MT. Embora o aviso de licitação tenha sido devidamente publicado no Mural e Site da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.862 página 58, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM nº 3.590 página 70, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE nº 2041 página 28 e no Diário de Curitiba edição de 22/10/2020, página A7, marcado respectivamente para o dia 10 de novembro de 2020. Verificou-se que nenhuma empresa se fez presente na sessão, resultando assim, em LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações, através do e-mail licitacao@curvelandia.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 10 de novembro de 2020

Welliton Charlles Pereira Neto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 009/2020

O Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE ANTENAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FELIZ NATAL - MT** conforme as especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA. Fornecedor a empresa **ROGERIO BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.634.828/0001-40. E pelo valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
COVID-19: DECRETO Nº 469, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 469, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o Decreto nº 454/2020 que dispõe sobre medidas não farmacológicas atualizadas de prevenção ao contágio por Coronavírus (Covid-19), no âmbito das atividades públicas e privadas no Município de Cláudia, considerando a classificação de Nível de Risco BAIXO de transmissão em que se encontra o Município atualmente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

Considerando os baixos números de casos de infecção e óbito pela COVID-19 registrados no Município, conforme vem demonstrando os boletins epidemiológicos diariamente produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a classificação de Nível de Risco BAIXO de transmissão da Covid-19 atribuída ao município de Cláudia pelas autoridades de saúde do Estado de Mato Grosso;

Considerando a redução no número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual; e

Considerando a necessidade da retomada gradual e responsável das atividades econômicas e objetivando a manutenção dos postos de trabalho em prol do desenvolvimento econômico do Município de Cláudia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 454, de 14 de outubro de 2020, estendendo sua vigência para até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Em decorrência da prorrogação determinada no artigo anterior, o art. 1º, do Decreto nº 454, de 14 de outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Este Decreto determina as medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e ao funcionamento das atividades públicas e privadas, para a prevenção do contágio pelo Coronavírus em todo o território de Cláudia, em sintonia com o Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020 - e alterações posteriores -, do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelece diretrizes para adoção de tais medidas, conforme a classificação de risco do respectivo Município, e terá vigência até 15 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado ou alterado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de novembro de 2020, excepcionalmente mediante publicação no mural do hall de entrada do Paço Municipal, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e posteriormente no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso/AMM e Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 03 de novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, por razões administrativas, fica prorrogado para o dia **26 de Novembro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
051/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRATELEIRAS MINI PORTA PALLET) PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON E (FORNO A GAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO E CRECHE MUNICIPAL TIA IVONI, NECESSARIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **25 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 10 de Novembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	57
Rub	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO ESTIMADO FORNECIMENTO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATO ESTIMADO FORNECIMENTO



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 246.668-6/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Novembro de 2020	Não	12/11/2020 - 09:28:51

Enviado por
ALINE MASS SERAFIM

Arquivo
[1115401PL202011_11120930.ZIP \(259.75 KB\)](#)

Tabelas recebidas **2**

Conteúdo **1**

Nome da Tabela	Quantidade
PROCESSO_LICITATORIO_DOCUMENTO.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO_SITUACAO.XML	1

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO IV

PREGÃO Nº 050/2020

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

A empresa **C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73, com ramo de atividades Obras e terraplanagens, situada na Rua Venceslau Braz, S/N, neste ato representado pela sua sócia Sra. Juliane Dotto Dalmaso, CPF 00.207.881-79 e CNH 04952533166 emitida pelo DETRAN/MT, Brasileira, maior, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, 1679, Através do presente, credencia a Sr. Fabio Dotto Dalmaso, CPF 894.740.311-34 e RG 1158653-2 SSP MT, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 050/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 23 de novembro de 2020



Juliane Dotto Dalmaso

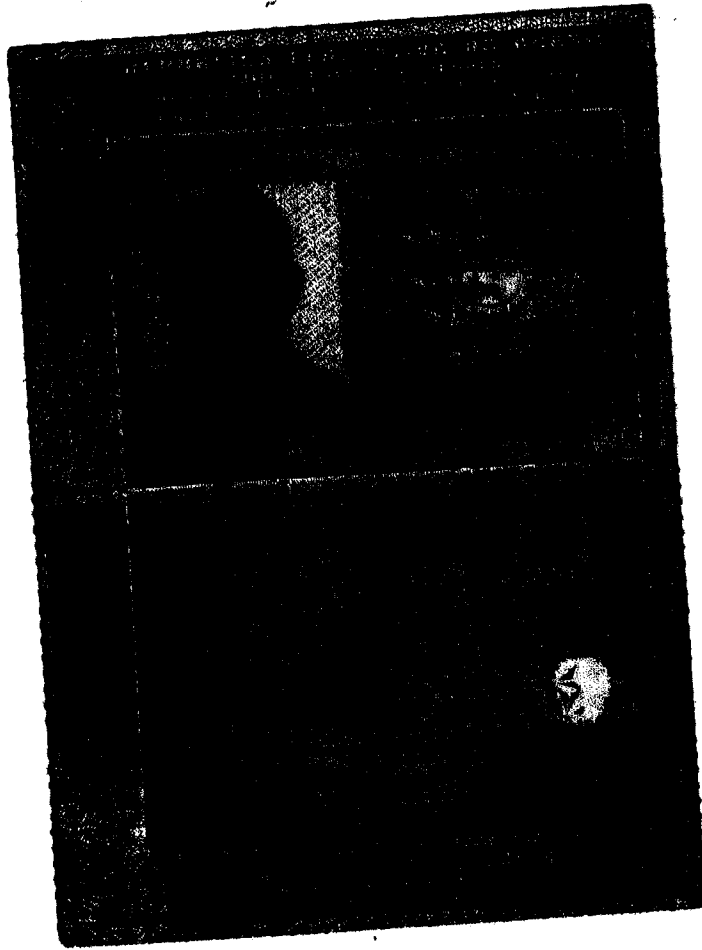
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

*11/30
Alexandre*

SEDE CONT. OFICIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
RECONHECIDA POR VERDADEIRA RUA VENCESLAU BRAZ, S/N, CLÁUDIA - MT
DOTTO DALMASO CPF: 020.207.881-79
Embutimento: R\$ 20,00
São Digitais S.L.V. 78232 Cod. 22 Horário: 16-18
Cláudia-MT, 23 de novembro de 2020
Dou fé, Em testemunho (75) da verdade.
Vincius Rodrigues da Silva Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

F. Valt



Reconheço Fielmente como o Original
Cidade 26/11/20
Shirley Yotzche
Prefeitura Municipal de Cidreira

P.M.C. 59
Fis. _____
Rub. _____

LIAGO
Alvares

~~_____~~

Valk

f

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

NIRE: 51201062421

FABIO DOTTO DALMASO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 894.740.311-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158653-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

JANAINA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

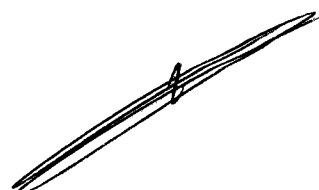
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201062421, com sede Rua Venceslau Braz, SN, Centro Cláudia, MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.532.784/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade a Sra. **Juliane Dotto Dalmaso**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/06/1987, com CPF nº 020.207.881-79 e documento de Identidade CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº

P.M.C.	
Fls	60
Rub	00



04952533166 expedida pelo DETRAN/MT, filha de Antonio Roberto Dalmaso e Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso, residente e domiciliada no município de Claudia/MT, cito a Rua Hermes da Fonseca, 1679, Centro com CEP 78.540-000.

SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **FABIO DOTTO DALMASO**, que tinha subscrito e integralizado na sociedade a quantia de 237.000 (duzentos e trinta e sete mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), o qual cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **JULIANE DOTTO DALMASO**, qualificada neste instrumento, o qual também dão entre si neste ato plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, em moeda corrente do país.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios que compõem a sociedade:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JULIANE DOTTO DALMASO	237.000	R\$ 237.000,00
JANAINA FRANCO	63.000	R\$ 63.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

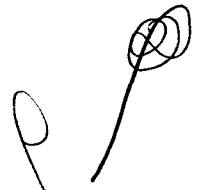
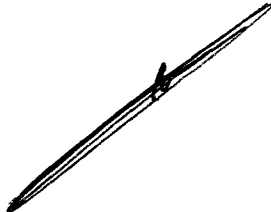
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUARTA:

A responsabilidade das sócias são restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

P.M.C.	
Fis. _____	61
Rub. _____	02

JAIR
Tiago
Alexandre



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade passa a ser da sócia ingressante Sra. **JULIANE DOTTO DALMASO**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócias e administradora declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

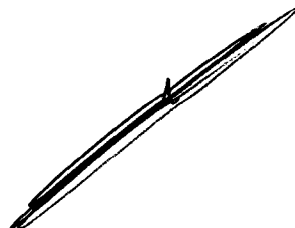
CLÁUSULA SETIMA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA/MT.

P.M.C.	
Fis	62
Rub	①

CLÁUSULA OITAVA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JANA

JULIANO
ALEXANDRE





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2020 pág. 5/11

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

NIRE: 51201062421

Juliane Dotto Dalmaso, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/06/1987, com CPF nº 020.207.881-79 e documento de Identidade CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 04952533166 expedida pelo DETRAN/MT, filha de Antonio Roberto Dalmaso e Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso, residente e domiciliada no município de Claudia/MT, cito a Rua Afonso Pena, 894, Centro com CEP 78.540-000. BRASIL.

JANAINA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894 CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

~~_____~~ *JAK* *TIAGO ALEXANDRE*

P.M.C
Fls. 63
Rub. _____

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7C/AB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature] nº 8114

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, e tem sua sede matriz domicílio na Rua Venceslau Braz, s/nº, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre as sócias:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JULIANE DOTTO DALMASO	237.000	R\$ 237.000,00
JANAINA FRANCO	63.000	R\$ 63.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

P.M.C.
Fis. 64
Rub. 00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB

JAK

Luísa Alexandra

REFORMA DE SUBEMPREGADA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTÁGIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS SUBTERRÂNEAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

CNAE FISCAL

- * 4924-8/00 - transporte rodoviário escolar
- * 4120-4/00 - construção de edifícios
- * 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- * 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- * 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- * 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- * 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- * 7112-0/00 - serviços de engenharia

VALK

P.M.C.	
Fls	65
Rub	

T. Agó Alexandro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

- * 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- * 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- * 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- * 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- * 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- * 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- * 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- * 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- * 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- * 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- * 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Juliane Dotto Dalmaso**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

Valt

Tiago Alexandro

P.M.C.

Fis 66

Rub 00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6/1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2020 09:14

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

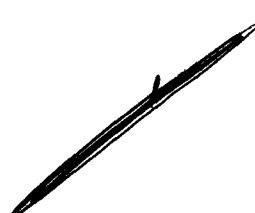
As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



VALY
P.M.C. 67
Fis
Rub

TIAGO ALEXANDRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Claudia/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em via única.

CLAUDIA/MT, 14 de outubro de 2020.

JULIANE DOTTO

DALMASO:02020788179

Assinado de forma digital por

JULIANE DOTTO

DALMASO:02020788179

Dados: 2020.10.16 10:23:40 -04'00'

JULIANE DOTTO DALMASO

CPF: 894.740.311-34

Sócia Ingressante

FABIO DOTTO

DALMASO:89474031134

Assinado de forma digital por FABIO

DOTTO DALMASO:89474031134

Dados: 2020.10.16 10:25:05 -04'00'

FABIO DOTTO DALMASO

CPF: 894.740.311-34

Sócio Retirante

JANAINA

FRANCO:00325254192

Assinado de forma digital por

JANAINA FRANCO:00325254192

Dados: 2020.10.16 10:24:19 -04'00'

JANAINA FRANCO

CPF: 003.252.541-92

Sócia Remanescente

Valt

TIAGO
ALEXANDRE

P.M.C	
Fis	68
Rub	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2020 11:14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

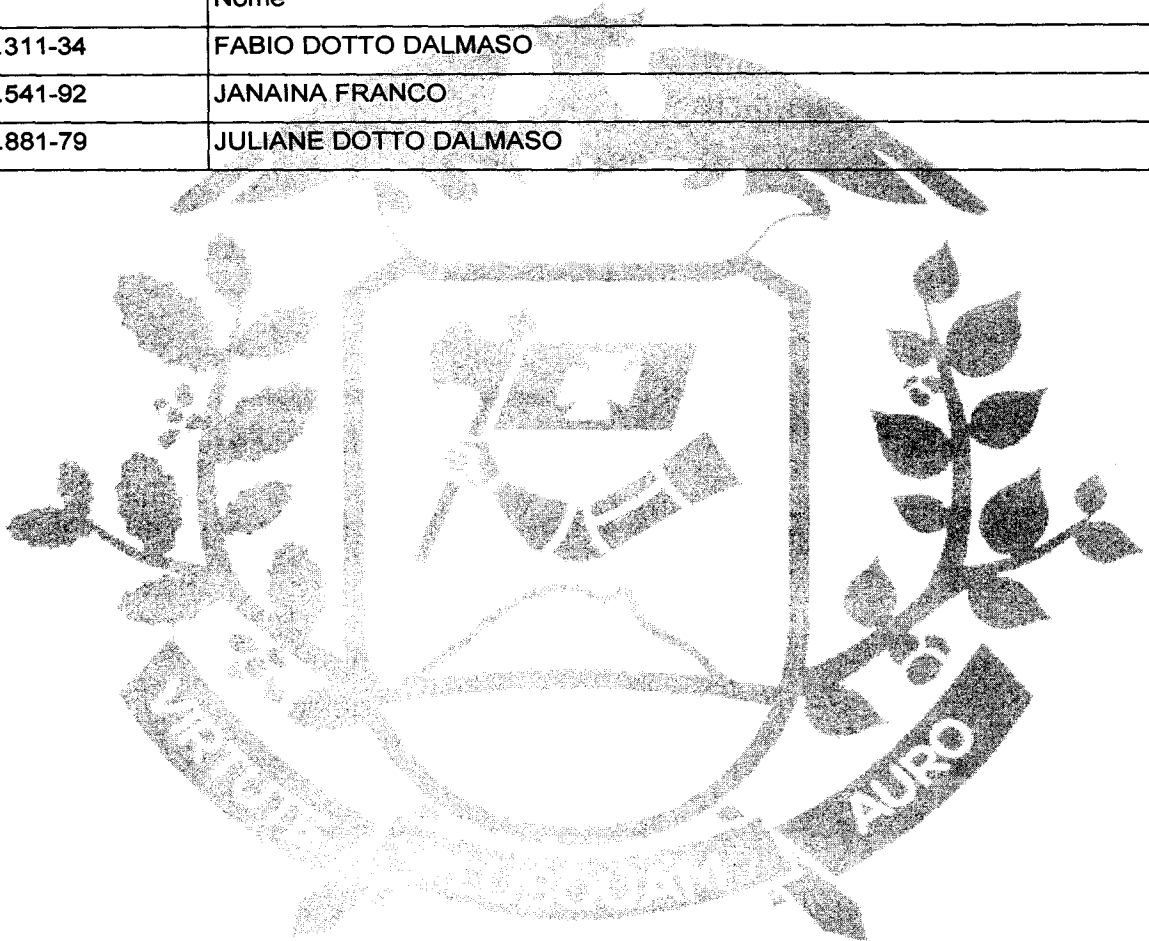
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.329-0	MTN2084611371	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO
003.252.541-92	JANAINA FRANCO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JAIR

TRAGO Alexia mdo.

[Signature]

P.M.C.

Fis. 69

Rub. [Signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 12114



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, de NIRE 5120106242-1 e protocolado sob o número 20/121.329-0 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2302453, em 16/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO
003.252.541-92	JANAINA FRANCO

Documento Principal

CPF	Nome
003.252.541-92	JANAINA FRANCO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO

Cuiabá, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.



P.M.C.
 Fls. 10
 Rub.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/121.329-0.

JAIF

11 AGO
 Alexandro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



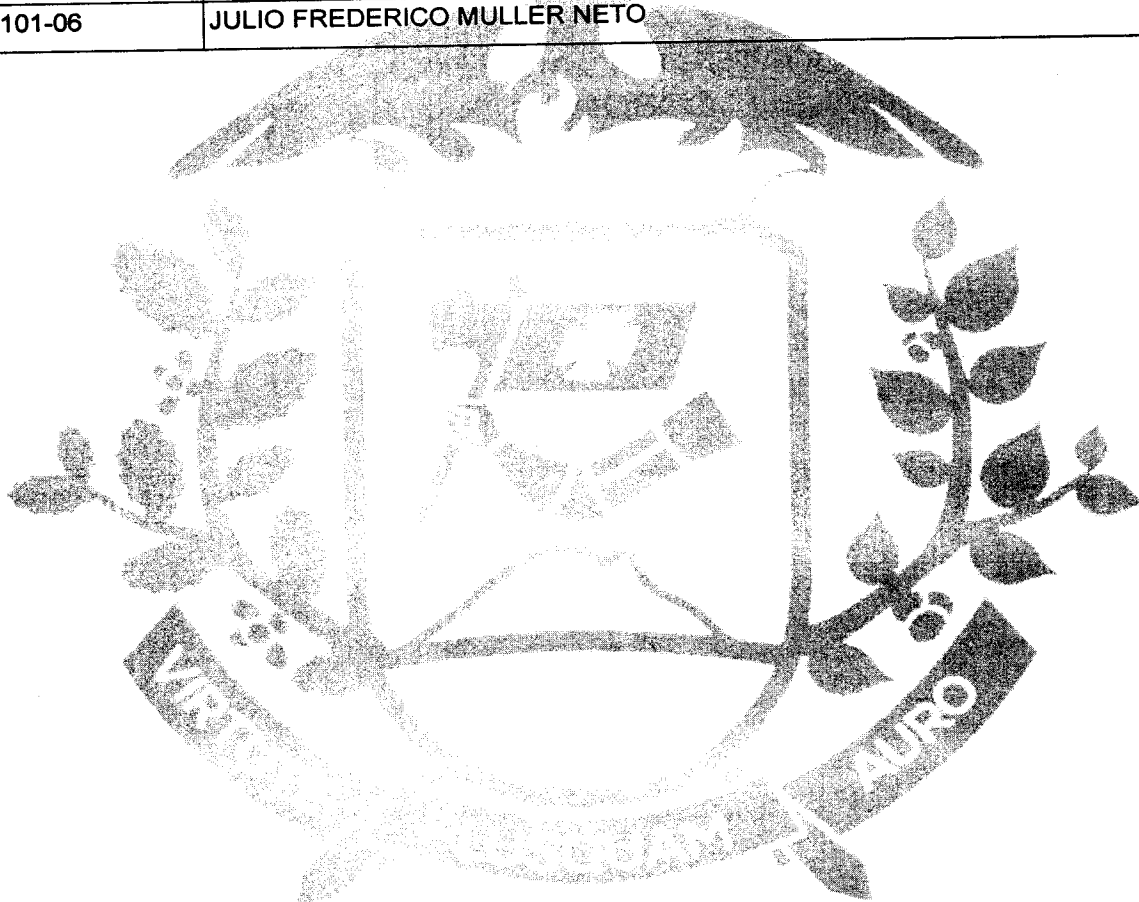
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Jur. a Comercial do Estado de Mato Grosso



JAK

P.M.G.	
Fis.	71
Rub.	<i>(Signature)</i>

*TRAGO
ALEXANDRO*

Cuiabá. sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2020



Est Dilma
 Industrial
 CEP: 78540-000 - Claudia - MT
 CNPJ: 12.317.757/0001-92
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133968227
 TELEFONE: (66)3546-1526

DAMDFE Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA E HORA DE EMISSÃO	UF Carrega	UF Descar.
58	004	000.000.037	01/01	25/11/2020 17:41:33	MT	SC

MODAL RODOVIÁRIO DE CARGA

Controle do Fisco

QTDE CT-e	QTDE NF-e	PESO TOTAL (Kg)	VALOR DA MERCADORIA R\$
0	1	34.011,0000	52.376,40



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Chave de acesso

951200012054397 25/11/2020 18:46:17

5120 1112 3177 5700 0192 5800 4000 0000 3710 8234 8786

Veículo		Condutor	
Placa	RNTRC	CPF	Nome
RDZ-9F76 - SC F84 - MS	09853962 09853962	004.021.909-71	ADELINO IGNACIO

Vale Pedágio			Responsável pelo Seguro -	
Responsável CNPJ	Fornecedor CNPJ	N. Comprovante	Nome da Seguradora	Número da Apólice

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO
Município de Descarregamento: Rio do Sul					
NF-e		5120 1112 3177 5700 0192 5500 1000 0020 7818 9899 3348			

P.M.C
 Fis _____
 Rub. _____

Observação

UFs do Percurso: MS, PR

SALT
TIAGO ALEXANDRE



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201062421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2084611371

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CLAUDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

<input type="checkbox"/>	P.M.C.	<input type="checkbox"/>
Fis.		
Rub.		

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JAK

Luigo ALOXA m.d.g.



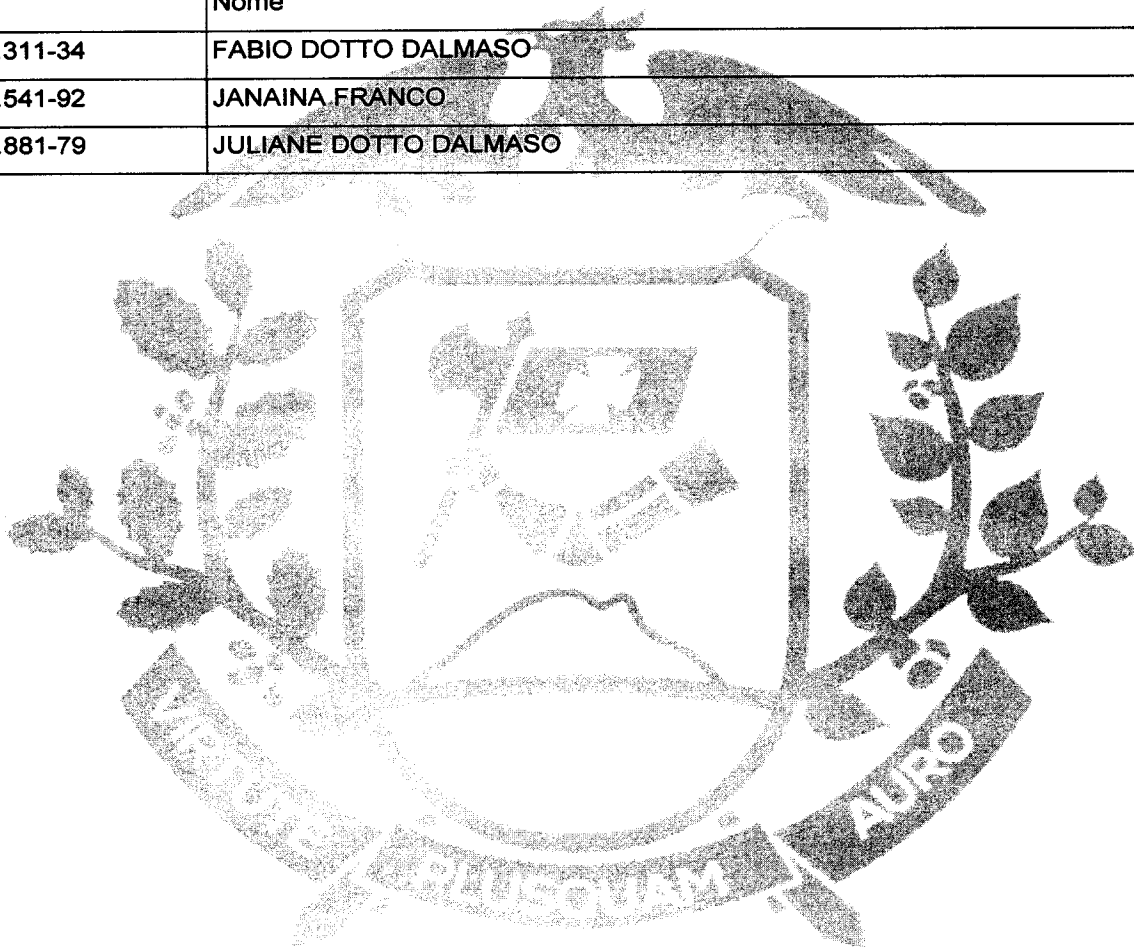
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.329-0	MTN2084611371	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO
003.252.541-92	JANAINA FRANCO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO

Ju.ª Comercial do Estado de Mato Grosso



P.M.C.
Fis. 34
Rub. 0

JAIX

TIAGO ALEXANDRE



C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO VII

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LICITAÇÃO N° 050/2020

DECLARAÇÃO

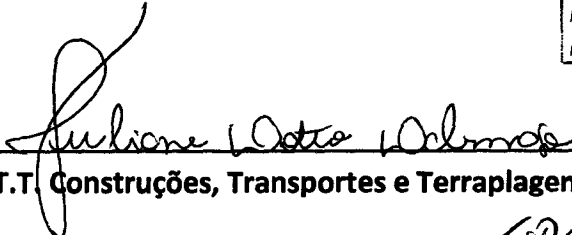
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual n° 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

P.M.C.	
Fis	75
Rub	00

11/11/2020
ALEXANDRE
P. VAIK

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO X

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

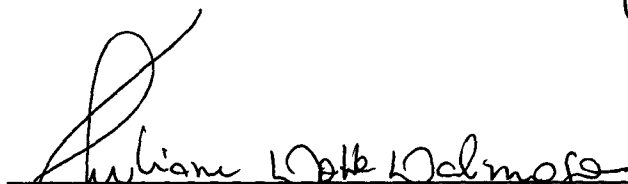
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, telefone/fax nº (66) 3546 1424, por intermédio de sua sócia Sra. Juliane Dotto Dalmaso, CPF 020.207.881-79 e CNH 04952533166 emitida pelo DETRAN/MT, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- (X) MICROEMPRESA – ME
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

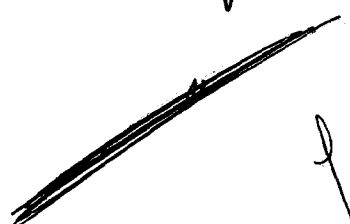
Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

TIAGO
ALEXANDRE


C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C. 26
Fis. 

VAK




Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120106242-1	09.532.784/0001-73	06/05/2008	20/04/2008

Endereço Completo:

RUA VENCESLAU BRAZ SN - BAIRRO CENTRO CEP-78640-000 - CLÁUDIA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERARIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALACAO DE REACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALÇADOS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADOS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REBUCOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, SERVIÇO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARACOES MECANICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNEIA, FRESA, SOLAS, SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEICULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		MICROEMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	003.252.541-92	JANAINA FRANCO	xxxxxxx	R\$ 63.000,00	SÓCIO
	020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO	xxxxxxx	R\$ 237.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/10/2020

Número: 2302453

P.M.G.	
Fis.	77
Rub.	(assinatura)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000687541 e visualize a certidão)



20/131.514-9

Página 1 de 2

Valt
 Tiago
 Alexandro
 (assinatura)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 11 de Novembro de 2020 16:04

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA ME

Nire

xxxxxxx

Numero Aproveitamento

2135525

Fls

xx

Tipo Movimentação

ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

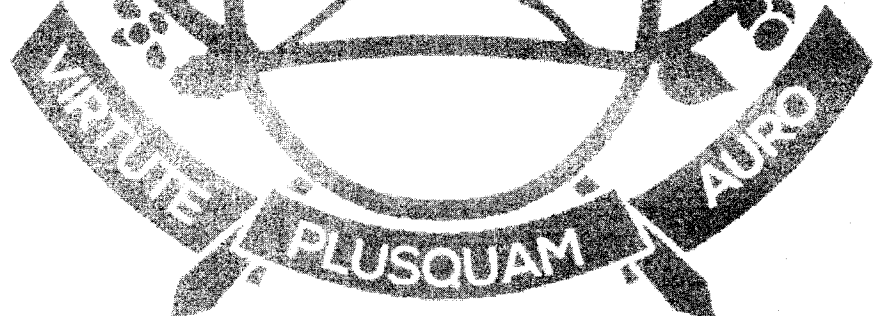
CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Novembro de 2020 16:04

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



P.M.C.

Fls

Rub

78

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000687541 e visualize a certidão)



20/131.514-9

Página 2 de 2

VAL
TRAGO
Alexandra

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT

ANEXO I

PREGÃO Nº 050/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ: 09.532.784/0001-73

Endereço: Rua Venceslau Braz, S/N

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionados, visando os seguintes serviços:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nome Fantasia: C.T.T. Construções Transportes e Terraplanagens	
Razão Social: C.T.T. Construções Transportes e Terraplanagens LTDA.	
CNPJ: 09.532.784/0001-73	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Sim
Endereço: Rua Venceslau Braz SN	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia – MT
CEP: 78.540-000	E-mail: fabiodottodalmaso@hotmail.com
Telefone: (66) 3546 2161	Fax:
Banco: Banco SICREDI	Conta Bancária: 72000-3
Nome e nº da Agência: Banco Sicredi Agencia 0812	

Item	Cod. TCE	Descrição dos serviços	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
------	----------	------------------------	------	------	----------------	--------------

09.532.784/0001-73

C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA

RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000

CLÁUDIA - MATO GROSSO

P.M.C. 79

Fis. _____
Rub. _____

VAIF.

11/11/20
Alexandre

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT

01	202320-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificados no Termo de Referência.	Horas	600	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
					TOTAL	R\$ 156.000,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Prazo de entrega: Conforme Edital

Representante legal: JULIANE DOTTO DALMASO

CPF: 020.207.881-79

Cláudia/MT, 25 de novembro de 2020

[Handwritten signature]
T. AGO
Alexa m/20

[Handwritten signature: Juliane Dotto Dalmaso]
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

VALT

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

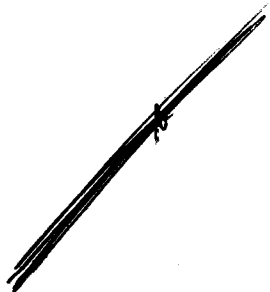
[Handwritten signature]
P.M.C. 80
Fis. *[Handwritten mark]*
Rub. *[Handwritten mark]*



Reconheço Fielmente como o Original
Cidade 26/11/20
Shirley Jotzenhe
Prefeitura Municipal de Cidália


Tiago
Alexandro

VAK

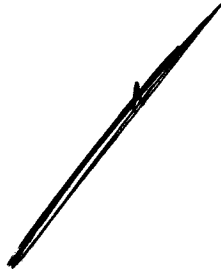


P.M.C
Fls. 82
Rub. 



Reconheço Fielmente como o Original
Cidade 26/11/20
Shirley Jotzevitz
Prefeitura Municipal de Cláudia

11 Ago
Alexandre
VAK



P.M.C. 83
Fis _____
Rub. _____

P

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

NIRE: 51201062421

FABIO DOTTO DALMASO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 894.740.311-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1158653-2, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

JANAINA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894, CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201062421, com sede Rua Venceslau Braz, SN, Centro Cláudia, MT, CEP 78.450-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.532.784/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIO

CLAUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade a Sra. **Juliane Dotto Dalmaso**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/06/1987, com CPF nº 020.207.881-79 e documento de Identidade CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº

*TIAO
ALEXANDRE
VALT*

P.M.C. 84	
Fis. _____	_____
Rub. _____	_____

04952533166 expedida pelo DETRAN/MT, filha de Antônio Roberto Dalmaso e Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso, residente e domiciliada no município de Claudia/MT, cito a Rua Hermes da Fonseca, 1679, Centro com CEP 78.540-000.

SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **FABIO DOTTO DALMASO**, que tinha subscrito e integralizado na sociedade a quantia de 237.000 (duzentos e trinta e sete mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando em R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), o qual cede e transfere neste ato para a sócia ingressante **JULIANE DOTTO DALMASO**, qualificada neste instrumento, o qual também dão entre si neste ato plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, em moeda corrente do país.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA:

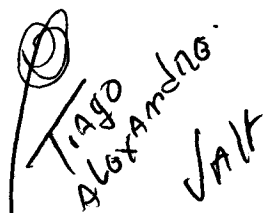
Em decorrência da presente Alteração de Contrato, o Capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios que compõem a sociedade:

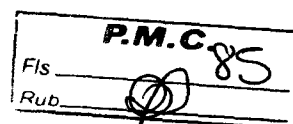
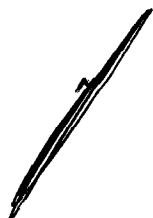
<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	
JULIANE DOTTO DALMASO	237.000	R\$	237.000,00
JANAINA FRANCO	63.000	R\$	63.000,00
TOTAL	300.000	R\$	300.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUARTA:

A responsabilidade das sócias são restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.


TIAGO
ALEXANDRO
VILK



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade passa a ser da sócia ingressante Sra. **JULIANE DOTTO DALMASO**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócias e administradora declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SETIMA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CLAUDIA/MT.

CLÁUSULA OITAVA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Tiago Alexandres VAIK

P.M.C. 86	
Fis	
Rub	



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E
TERRAPLANAGENS LTDA**

CNPJ nº 09.532.784/0001-73

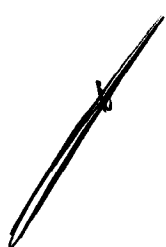
NIRE: 51201062421


Juliane Dotto Dalmaso, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/06/1987, com CPF nº 020.207.881-79 e documento de Identidade CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 04952533166 expedida pelo DETRAN/MT, filha de Antonio Roberto Dalmaso e Cleusa Aparecida Dotto Dalmaso, residente e domiciliada no município de Claudia/MT, cito a Rua Afonso Pena, 894, Centro com CEP 78.540-000. BRASIL.

JANAINA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 003.252.541-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 001042363, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado no(a) Rua Afonso Pena, 894 CENTRO, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:


Tiago
Alexandre
VAIK



P.M.C. 87	
Fls.	
Rub.	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB78D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, e tem sua sede matriz domicilio na Rua Venceslau Braz, s/nº, Centro Cláudia, MT, CEP 78.540-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre as sócias:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JULIANE DOTTO DALMASO	237.000	R\$ 237.000,00
JANAINA FRANCO	63.000	R\$ 63.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERESTADUAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB

*Trago
Alexandra
Valk*

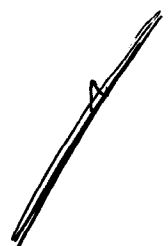
P.M.C 88
Fls _____
Rub _____

REFORMA DE SUBEMPREGADA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CACAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES, CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SODAS E SEMELHANTES, O SERVIÇO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

CNAE FISCAL

- * 4924-8/00 - transporte rodoviário escolar
- * 4120-4/00 - construção de edifícios
- * 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- * 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- * 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- * 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- * 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- * 7112-0/00 - serviços de engenharia

Tiago
Alexandre
Valk



P.M.C.	
Fis.	80
Rub.	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

- * 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- * 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- * 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- * 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- * 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- * 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- * 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- * 3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- * 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- * 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- * 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

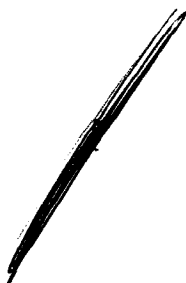
CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **Juliane Dotto Dalmaso**, que assinará, com poderes e atribuições de gerir e autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados de acordo com a lei.

*TIAGO
ALEXANDRE
VALK*



P.M. Co	
Fis	00
Rub	00

[Handwritten signature]



CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas nas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature: TIAGO ALEXANDRE VAIL

P.M.C 91	
Fis	_____
Rub	_____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de Claudia/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam e datam o presente instrumento em via única.

CLAUDIA/MT, 14 de outubro de 2020.

JULIANE DOTTO

DALMASO:02020788179

Assinado de forma digital por

JULIANE DOTTO

DALMASO:02020788179

Dados: 2020.10.16 10:23:40 -04'00'

JULIANE DOTTO DALMASO

CPF: 894.740.311-34

Sócia Ingressante

FABIO DOTTO

DALMASO:89474031134

Assinado de forma digital por FABIO

DOTTO DALMASO:89474031134

Dados: 2020.10.16 10:25:05 -04'00'

FABIO DOTTO DALMASO

CPF: 894.740.311-34

Sócio Retirante

JANAINA

FRANCO:00325254192

Assinado de forma digital por

JANAINA FRANCO:00325254192

Dados: 2020.10.16 10:24:19 -04'00'

JANAINA FRANCO

CPF: 003.252.541-92

Sócia Remanescente

*TRAGO
ALEXANDRE
VAIT*

P.M. 092	
Fis	
Rub	

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2020 14:14

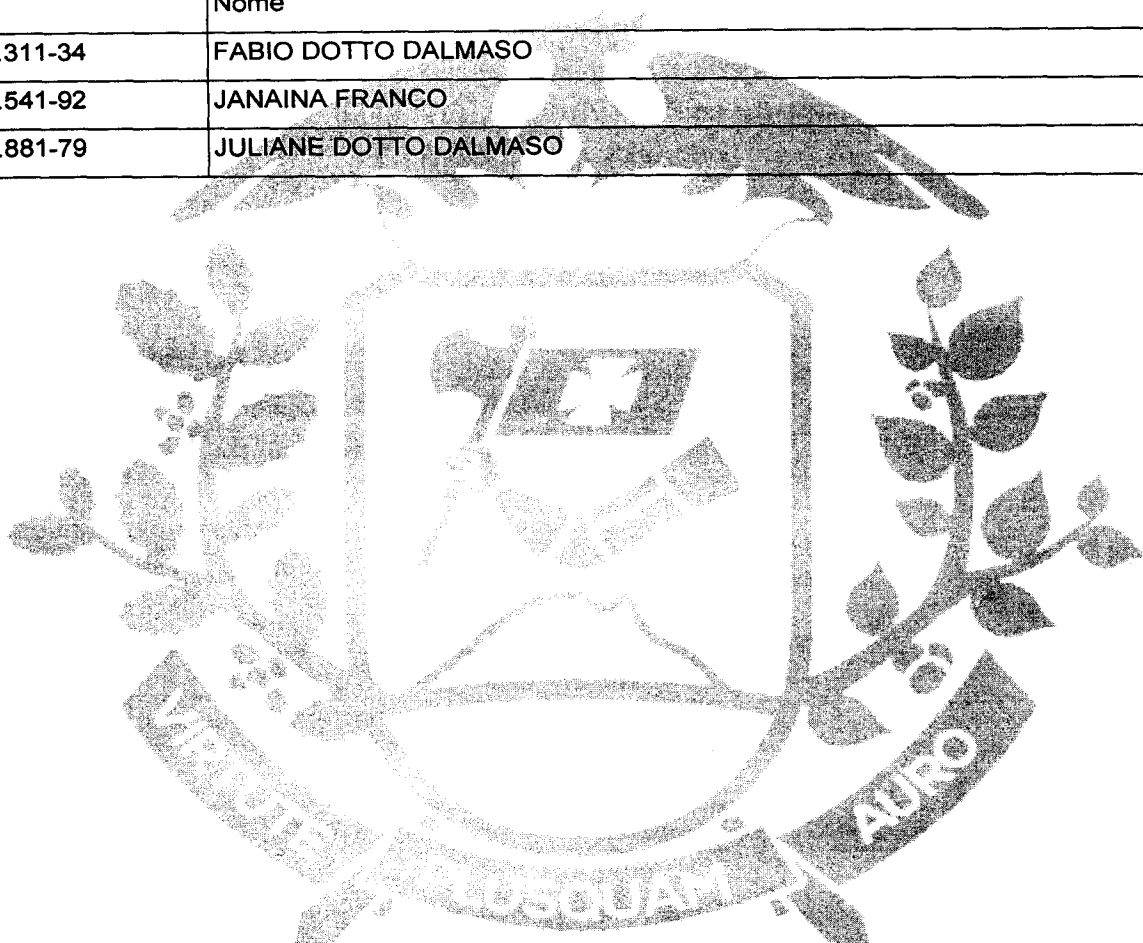


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

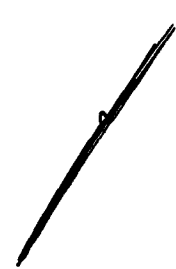
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.329-0	MTN2084611371	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO
003.252.541-92	JANAINA FRANCO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Triago
Alexandre
VAK



Página 1 de 1
P.M. 093
Fis _____
Rub. _____



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, de NIRE 5120106242-1 e protocolado sob o número 20/121.329-0 em 16/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2302453, em 16/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO
003.252.541-92	JANAINA FRANCO

Documento Principal

CPF	Nome
003.252.541-92	JANAINA FRANCO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO

Cuiabá, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2020, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/121.329-0.

TIAGO ALVARADO VAIT



P.M.C 94
 Fis _____
 Rub. _____

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

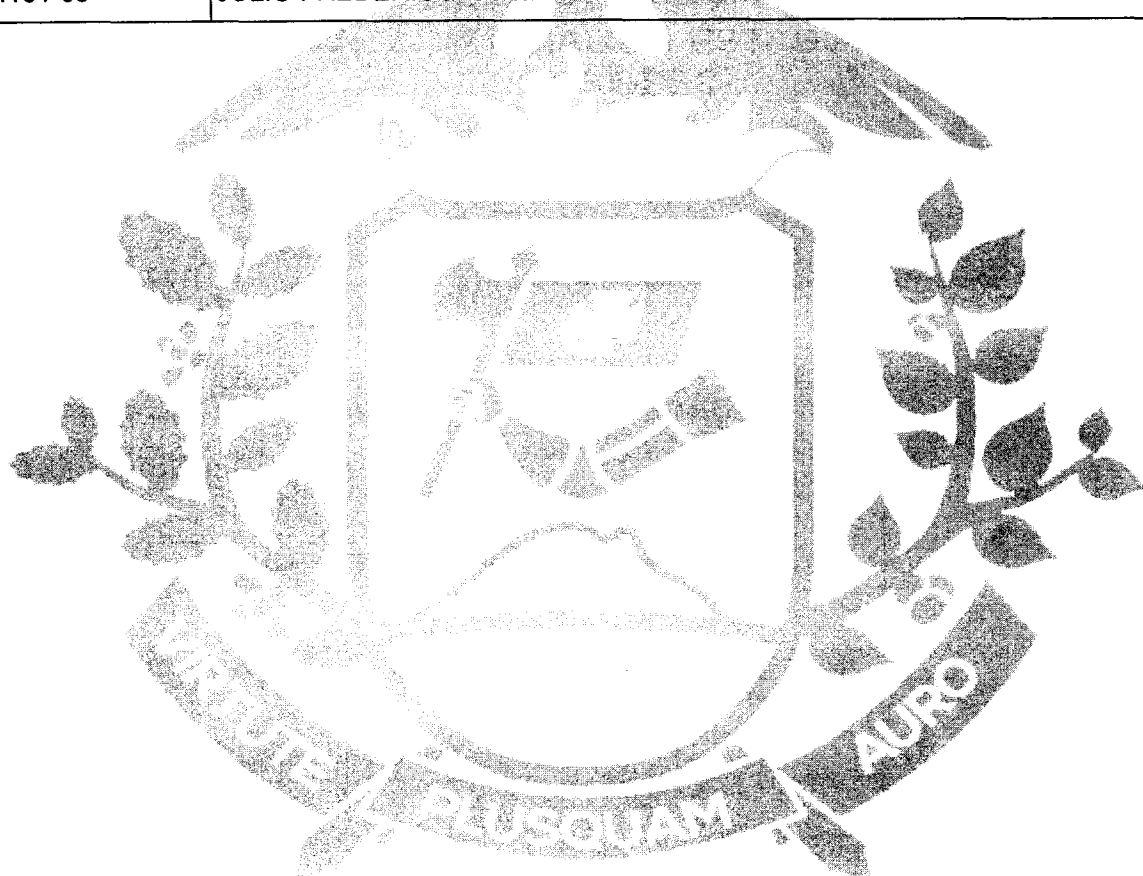


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M. 95
 Fls _____
 Rub _____

Trigo Alexandros VAIK

Cuiabá, sexta-feira, 16 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 11114



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201062421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2084611371

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CLAUDIA
Local

16 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

11/10/2020
Alexandre VAIK

P.M. 990
Fis _____
Rub _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

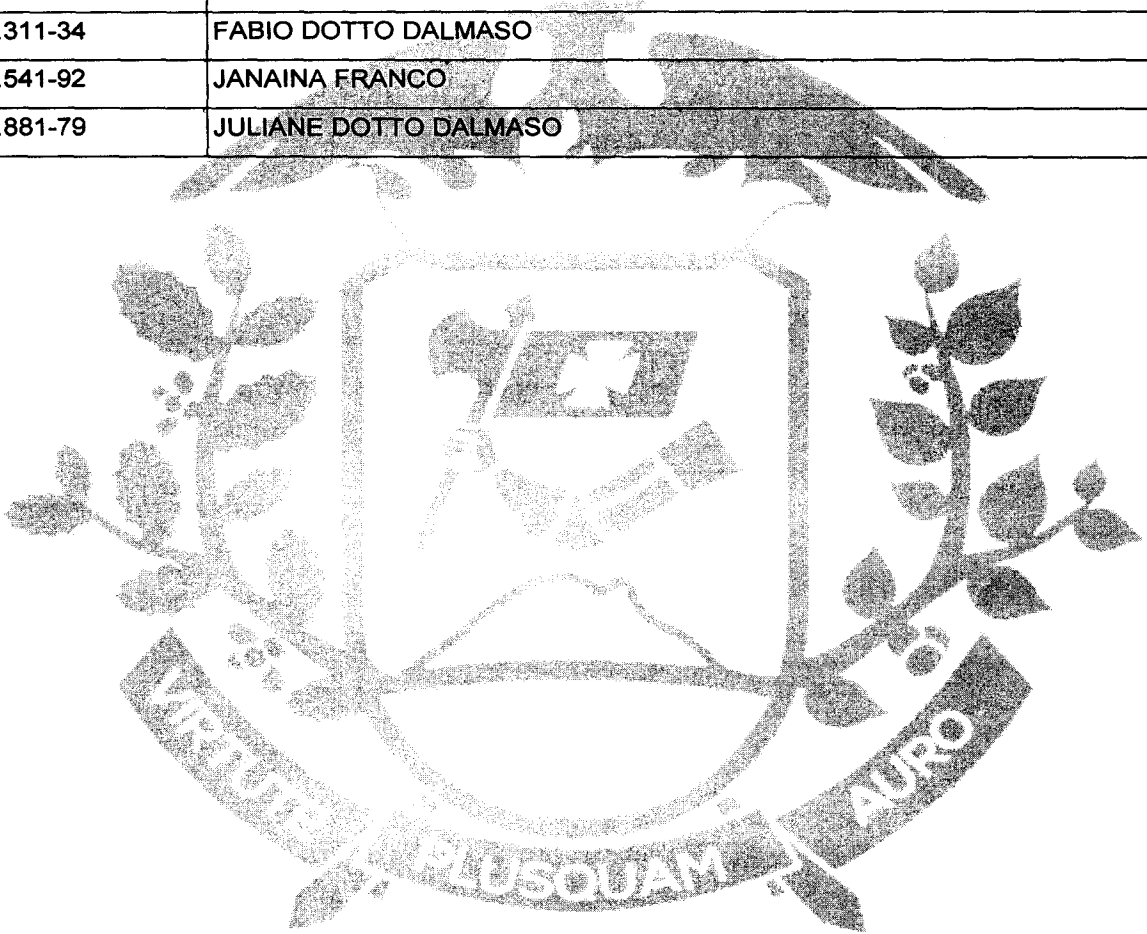
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/121.329-0	MTN2084611371	16/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
894.740.311-34	FABIO DOTTO DALMASO
003.252.541-92	JANAINA FRANCO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Tiago Alexs melos
JAT

P.M.C 97
Fis _____
Rub _____

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2302453 em 16/10/2020 da Empresa C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, Nire 51201062421 e protocolo 201213290 - 16/10/2020. Autenticação: 263428386CE81442D6F68E7CAB18D6A1978C35. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/121.329-0 e o código de segurança 824b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2020 14:14



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120106242-1	09.532.784/0001-73	06/05/2008	20/04/2008

Endereço Completo:

RUA VENCESLAU BRAZ SN - BAIRRO CENTRO CEP 78540-000 - CLAUDIA/MT

Objeto Social:

TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM INTINERARIO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERESTADUAL, SERVICOS DE TERRAPLANAGENS, CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE SOB REFORMA DE SUBEMPREITADA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO E SEMELHANTES, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERAÇÃO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECANICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE CONVERSAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES, OS SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE CAMINHOS, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRA, SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS E SEMELHANTES, O SERVICIO DE GUINCHO E REBOQUE DE VEICULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS LEVES E PESADOS, TRATORES DE RODAS E ESTEIRA EM ESTRADAS

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
003.252.541-92	JANAINA FRANCO	xxxxxxx	R\$ 63.000,00	SOCIO
020.207.881-79	JULIANE DOTTO DALMASO	xxxxxxx	R\$ 237.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/10/2020

Número: 2302453

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000687541 e visualize a certidão)



20/131.514-9

TIAGO ALEXANDRE VAIK

P.M. 98
 Fis. _____
 Rub. _____



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Cuiabá, 11 de Novembro de 2020 16:04

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME	xxxxxxx	2135525	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Novembro de 2020 16:04

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000687541 e visualize a certidão)



20/131.514-9

Tiago Alexandre VAIK

P.M. 699
 Fis _____
 Rub _____

P

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA	CNPJ da Matriz 09.532.784/0001-73
Data da Abertura no CNPJ 06/05/2008	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 23/04/2020 17:24:24
Número do Recibo 02.07.20114.0110168-5
Autenticação 09034.53694.27789.84493

*TIAGO
ALEXANDRE*

JAIR

P.M.C.	
Fis	100
Rub	00

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.532.784/0001-73
Nome empresarial: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 06/05/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

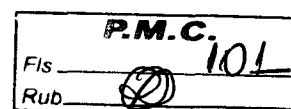
CPF do sócio: 003.252.541-92

Nome: JANAINA FRANCO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 10.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	21,00%

Número da Declaração: 095327842019001
Autenticação: 09034.53694.27789.84493Número do Recibo: 02.07.20114.0110168-5
Página 1

11 AGO
ALGEXAM d/20
VAK



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 894.740.311-34

Nome: FABIO DOTTO DALMAZO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 55.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 79,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.532.784/0001-73 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

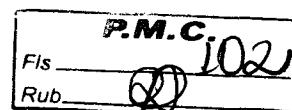
Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 095327842019001
Autenticação: 09034.53694.27789.84493

Número do Recibo: 02.07.20114.0110168-5
Página 2

Tiago Alexandre VAK



f

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 375.903,66
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
RJ	R\$ 1,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 095327842019001
Autenticação: 09034.53694.27789.84493

Número do Recibo: 02.07.20114.0110168-5
Página 3

TIAGO ALEXANDRES VAIK

P.M.C. 103
Fis. *Ø*
Rub. *Ø*

P

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 23/04/2020 17:24:24

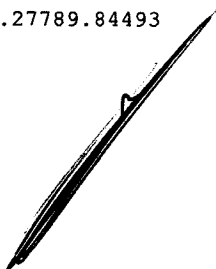
Número do Recibo: 02.07.20114.0110168-5


Autenticação: 09034.53694.27789.84493

Número da Declaração: 095327842019001
Autenticação: 09034.53694.27789.84493

Número do Recibo: 02.07.20114.0110168-5
Página 4


TIAGO
ALEXANDRE
VAK



P.M.C	
Fis	104
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5469206

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **C.T.T. CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, portador do CNPJ 09.532.784/0001-73, até a data de 11/11/2020. ✓

Observações:

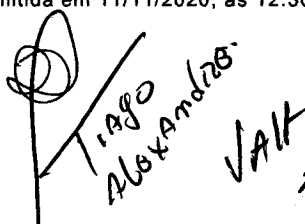
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.


A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição. ✓

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 11/11/2020, às 12:30h.


Tiago
Alexandre
VAK

P.M.C	
Fis	105
Rub	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.532.784/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2008

NOME EMPRESARIAL
C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
VENCESLAU BRAZ

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
78.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CLAUDIA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASSECON.FISCAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3546-1257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Handwritten signature: Tiago Alexandres VAIK

P.M.C 106
Fls _____
Rub _____

Handwritten mark

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 17:25:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Tiago
Alexandre
VALX

P.M.C.	
Fis	107
Rub	



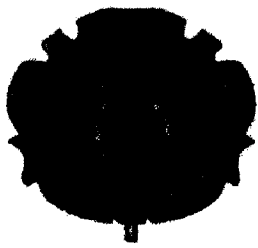


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.415.939-0	CNPJ 09.532.784/0001-73	Data Início Atividade - SEFAZ 01/03/2011	
NOME EMPRESARIAL C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CTT CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4924-8/00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7112-0/00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VENCESLAU BRAZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78540-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSECON.FISCAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3546-1257	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2017	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 11/11/2020 às 14:27:39 (data e hora de Cuiabá)			

Tiago Alexandris Valt

P.M.C 108
Fis _____
Rub. _____



Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

745/2020

Inscrição Municipal

27797

Razão Social/Contribuinte:

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Denominação Comercial

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

CPF/CNPJ:

09.532.784/0001-73

Inscrição Estadual:

13415939-0

Endereço:

Rua RUA AFONSO PENNA, 894, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Horário

Início de Atividade

NORMAL

12/05/2008

Atividade Principal

49.2.4-8.00 Transporte escolar

Atividade(s) Secundária(s)

38.1.1-4.00 Coleta de resíduos não-perigosos

41.2.0-4.00 Construção de edifícios

42.2.2-7.01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.1.1-1.01 Construção de rodovias e ferrovias

33.1.4-7.12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

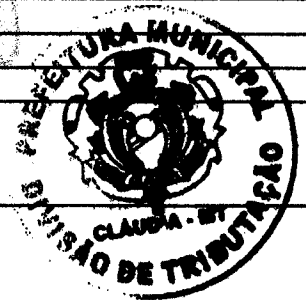
33.1.4-7.16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

43.1.3-4.00 Obras de terraplenagem

Observações:

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 26/11/20
Shirley Jatochote
Prefeitura Municipal de Cláudia



Jean Carlos Diedrich
Fiscal Tributário

Departamento de Tributação

Validade: 31/01/2021

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Autenticação Mecânica



0310120217452020310120210953278400017312864901310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 1384508485

Emissão em: 23/11/2020

TRAGO
ALBUCA md25
VAIL

P.M.C. 109
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0030214691

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 23/11/2020 Hora da emissão: 14:41:04

Nome/denominação do sujeito passivo: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS
LTDA

CNPJ: 09.532.784/0001-73

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.


OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.


A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

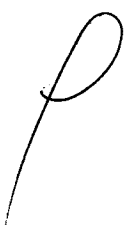
Certidão válida até: 22/12/2020.

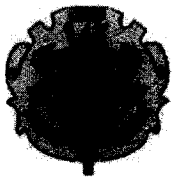
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T92B7AB2TBTL22BT


11/ago
Alexandra
VAK

P.M.C.	
Fls	110
Rub	





Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 817/2020 Emissão: 23/11/2020 Validade: 23/12/2020 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

CPF/ CNPJ: 09.532.784/0001-73

RG/ Insc. Estadual: 13415939-0

Emissor:

Logradouro: Rua Venceslau Braz

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78540-000

Distrito:

Município: Cláudia

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

para fins de licitação

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 01.310.499/0001-04, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

TIAGO ALEXANDRE VAK



P.M.C.	
Fis	011
Rub	

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Autenticação Mecânica



01286512311202000000817202001310499000104231220200000009532784000173

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/claudia/#/autenticidade UTILIZANDO O CÓDIGO
2085177229

P

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.532.784/0001-73
Razão Social: C T T CONSTRUCOES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
Endereço: RUA DOM AQUINO CORREIA 1708 / CAMPO VERDE / CLAUDIA / MT /
78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2020 a 30/11/2020 ✓


Certificação Número: 2020110102542973060372

Informação obtida em 10/11/2020 11:10:16

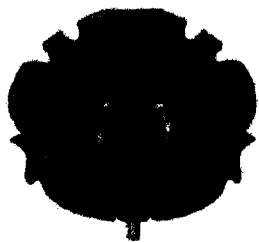
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


11/11/20
ALEXANDRE
VPAK



P.M.C.
Fis 112
Rub 





Prefeitura de
CLÁUDIA
Estado de Mato Grosso

Secretaria Adjunta de
Fazenda
Departamento de
Tributação e Fiscalização

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:

745/2020

Inscrição Municipal

27797

Razão Social/Contribuinte:

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA

Denominação Comercial

C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS

CPF/CNPJ:

09.532.784/0001-73

Inscrição Estadual:

13415939-0

Endereço:

Rua RUA AFONSO PENNA, 894, SEM COMPLEMENTO

Bairro:

CENTRO

Cidade:

CLÁUDIA-MT

Atividade(s) Secundária(s)

42.1.3-8.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.1.1-1.02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

71.1.2-0.00 Serviços de engenharia

45.2.0-0.02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.2.0-0.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

52.2.9-0.02 Serviços de reboque de veículos

25.3.9-0.01 Serviços de usinagem, tornearia e solda

49.2.1-3.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.2.9-9.02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.2.9-9.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.3.0-2.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Reconheço Fielmente como o Original

Cláudia 26/11/20
Shirley Jotsebitz
Prefeitura Municipal de Cláudia



Jean Carlos Dierich
Fiscal Tributário

Departamento de Tributação

Validade: 31/01/2021

Assinaturas e vistos

Cláudia - MT, segunda-feira, 23 de novembro de 2020.

Autenticação Mecânica



0310120217452020310120210953278400017312864901310499000104

Utilize o leitor de QR Code



MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

código de autenticidade: 1384508485

Emissão em: 23/11/2020

Tiago
Alexandre
Valk

P.M.C
Fis 113
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
CNPJ: 09.532.784/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:03 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **14D1.2912.90E6.6A27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Tiago
Alexandre
VAT*

P.M.C.	
Fis	114
Rub	00



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.532.784/0001-73

Data da Emissão : 18/02/2020

Hora da Emissão : 09:53:03

Código de Controle da Certidão : 14D1.2912.90E6.6A27

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/02/2020, com validade até 14/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)


7/19/20
Alexandre
VAK

P.M.C. 115	
Fis	
Rub	





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.532.784/0001-73

Certidão n°: 27475430/2020

Expedição: 20/10/2020, às 09:00:10

Validade: 17/04/2021 ↙ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.532.784/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

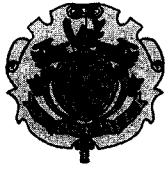
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Diogo
ALEXANDRE
SALT*

[Assinatura]

P.M.C.	
Fis.	116
Rub.	[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: adm@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**, com sede a AV: Gaspar Dutra s/nº Centro Cláudia MT, CNPJ nº 01.310.499/0001-04, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **C.T.T CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73 e inscrição Estadual nº 13.415.939-0, localizada na rua Venceslau Brás, s/n Centro de Cláudia MT, prestou o serviço de horas de maquina trator de esteiras, em conformidade com a solicitação e prazo determinado.

Aproveitamos o ensejo para afirmar que a empresa em questão, prestou serviços de forma satisfatória sempre que necessário.

Cláudia MT, 24 de novembro de 2.020.

Atenciosamente.

DAVI SCHLEICHER
Secretário de Administração

1.º AGO
ALEXANDRE
SAIK

P.M.C. 117	
Fis.	
Rub.	

MADEIRAS SANTO ANGELO IND. E COM. EIRELI - EPP
Estrada Estela, SN - Setor Rural Cláudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 9.9616-9305

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MADEIRAS SANTO ANGELO IND. E COM. EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.793.421/0001-57, inscrição estadual 13.463.864-6, situada Estrada Estela, AN, Setor rural de Cláudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **ANGELO RAFAEL DALMASO**, com CPF 043.785.371-33, atesta para os devidos fins que a empresa, com denominação **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.415.939-0, situada na Rua Venceslau Braz, SNº, Centro de Cláudia MT, PRESTOU SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais produtos foram entregue (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia/MT., 25 de novembro de 2020

P.M.C. 118
Fis _____
Rub. _____

2ª OFICINA DE CLÁUDIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000

T. Aguiar
ALBA XANDRÃO
VAK

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT - CÓDIGO DA SERVIDOR 118

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **ANGELO RAFAEL DALMASO** CPF: 043.785.371.33 (10197)

Embrulmentos: R\$20,80
Selo Digital BLV 76246 Cod: 22 Horário: 7:30

Cláudia-MT 25 de novembro de 2020

Boleto: Em testemunho de verdade

Estima Aparecida Lourenço Tabelada Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consultas: www.tam.jus.br/ato

W.N. TRANSPORTES EIRELI
Rua Ferreira Mendes, 660 – Centro Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 9.9614-5272

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **W.N. Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.944/0001-55, inscrição estadual 13.677.088-5, situada Rua Ferreira Mendes, 660, Centro de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu titular o Sr. **Walisson Jhony Nunes**, com CPF 050.101.551-50, atesta para os devidos fins que a empresa, com denominação **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.415.939-0, situada na Rua Venceslau Braz, SNº, Centro de Cláudia MT, PRESTOU SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, sempre cumprindo o prazo estabelecido.

Atestamos que tais produtos foram entregue (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Claudia MT., 11 de novembro de 2020

P.M.C. 919
Fls. _____
Rub. _____

Walisson J. Nunes
2º OFÍCIO DE CLÁUDIA

11/11/20
Alexandra
VAK



Reconheço por semelhança (s) a(s) assinatura(s) de **WALISSON JHONY NUNES** CPF **05010155150**
Endereço: **R38,80**
Selo Digital: **BLV 76242** Mod.: 22 Horário: 18:29
Claudia-MT 25 de novembro de 2020
Doutor: Em testemunho () da verdade.
Mariana Garcia Bueno - Escrivente Autorizada

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO VI

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LICITAÇÃO Nº 050/2020

DECLARAÇÃO

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não Possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho Noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V. art. 27, da lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

P.M.C.	
Fis	120
Rub	02

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Juliano Otto Adams
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

TIAGO ALXAM CROS
VALK

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO VII

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LICITAÇÃO Nº 050/2020

DECLARAÇÃO


C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

P.M.C.	
Fis.	121
Rub.	


C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


JAIF

TIAGO
ALBYRAMONTO

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO VIII

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LICITAÇÃO Nº 050/2020

DECLARAÇÃO

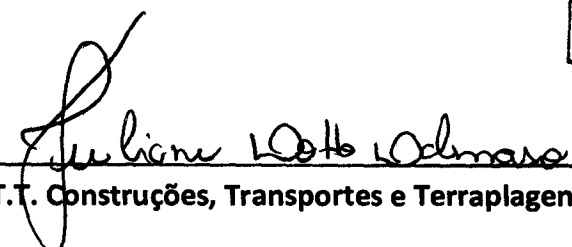
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA:

SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CODIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA VENCER O CERTAME, REALIZARÁ A ENTREGA DOS ITENS NOS PRAZOS E/OU CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO


C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

P.M.C.	
Fis	122
Rub	0

JAIF

11/11/2020
Alexa m. da s.

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO IX

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LICITAÇÃO Nº 050/2020

DECLARAÇÃO

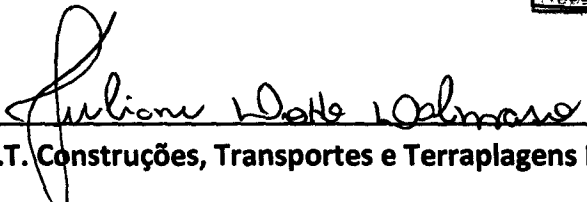
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

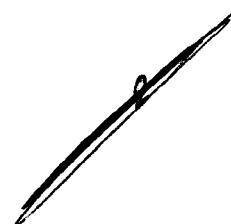
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

P.M.C	
Fis	1203
Rub.	00


C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO



Valt




FRAGO
AlbXAmf

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

Rua Venceslau Braz, S/Nº
CEP 78.540-000 – Industrial – Cláudia – MT
ANEXO XI

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

CNPJ 09.532.784/0001-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LICITAÇÃO Nº 050/2020

DECLARAÇÃO

C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 09.532.784/0001-73 e inscrição estadual nº 13.415.939-0, estabelecida a Rua Venceslau Braz, S/N, Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, COMERCIAIS, DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI N. 8.666/93 E INCISO X DO ARTIGO 144 DA LEI COMPLEMENTAR N. 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 11 de novembro de 2020

P.M.G. 924	
Fis	
Rub	

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES
E TERRAPLANAGENS LTDA
RUA VENCESLAU BRAZ, S/Nº
BAIRRO CENTRO - CEP: 78540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Juliano Otto Abramo
C.T.T. Construções, Transportes e Terraplanagens Ltda.

VAIT

11/11/2020
Alexa mot.

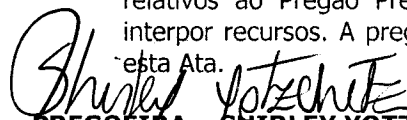

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 R.P

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Srº. Tiago Alexandre Da Silva, Fiscal de Contrato e Valtecir Fidelis De Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao objeto do Pregão Presencial nº **050/2020 R.P**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 09.532.784/0001-73, representada pelo Srº. FABIO DOTTO DALMASO, portador do CPF nº. 894.740.311-34 e RG nº. 1158653-2 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para o item no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) a hora, validade da proposta 12 meses, e pagamento conforme edital. A pregoeira solicitou que a empresa abaxasse os valores dos itens, a mesma disse que os valores já estariam com os descontos, a pregoeira então aceitou o valor do item, visto que, na oferta ficou menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, estava com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando os documentos requeridos, sagrando-se então, vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **050/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada

esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT

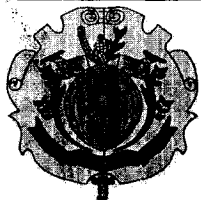
FISCAL DE CONTRATO- TIAGO ALEXANDRE DA SILVA


REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – VALTECIR FIDELIS DE OLIVEIRA


EMPRESA PARTICIPANTE:
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - FABIO DOTTO DALMASO

P.M.C.	
Fis	126
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 26/11/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 50/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 08 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

**SERVICOS DE HORAS MAQUINAS TRATOR ESTEIRA PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E FETHAB**

4873 - C.T.T. CONTRUCOES, TRANSP.TERRAPLANA CPF/CNPJ: 09.532.784/0001-73

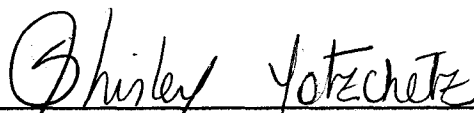
R\$ 156.000,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

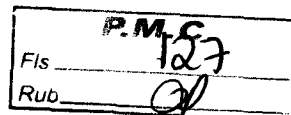
4873 C.T.T. CONTRUCOES TRANSP.TERRAPLANAGENS LTD 09.532.784/0001-73

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	49982	HORAS MAQUINAS TRATOR ESTEIRA		h	260.000	600.000	156.000.000
TOTAL DO VENCEDOR							156.000,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: C.T.T. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS
LTDA

CPF/CNPJ: 09.532.784/0001-73

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:12 do dia 26/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QE8O261120102712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.F	
Fls	128
Rub	①

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 09.532.784/0001-73
Razão Social: C T T CONSTRUCOES TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
Endereço: RUA DOM AQUINO CORREIA 1708 / CAMPO VERDE / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020

Certificação Número: 2020112002515230278718

Informação obtida em 03/12/2020 12:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C	
Fls.	29
Rub.	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

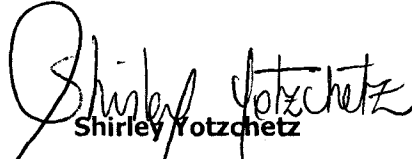
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

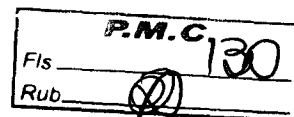
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.


Luiz Arselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício


Shirley Foltzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/05/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Cláudia - MT, 03 de dezembro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE

EMPRESA CONTRATADA JOSÉ ROBERTO VIEIRA Responsável

Testemunhas:Nome: **EVERSON CESER KONZEN**

CPF: 945.010.251-15

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**DECRETO MUNICIPAL Nº 1876 /2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020****DECRETO MUNICIPAL Nº 1876 /2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 872/2020, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

0013 – PREVI - COCALINHO

0001 – PLANO PREVIDENCIÁRIO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0152 – RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2076 – MANUT. E ENCARGOS- PENSIONISTA E INATIVO - EXECUTIVO

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE...
.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0013 – PREVI - COCALINHO

0001 – PLANO PREVIDENCIÁRIO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0096 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0152 – RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2076 – MANUT. E ENCARGOS- PENSIONISTA E INATIVO - EXECUTIVO

3.1.90.03.00.00 PENSÕES.....
.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

DALVA MARIA DE LIMA PERES**PREFEITA MUNICIPAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 1875 /2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020****DECRETO MUNICIPAL Nº 1875 /2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 872/2020, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

0013 – PREVI - COCALINHO

0002 – PLANO FINANCEIRO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

00096 – PREVIDENCIA SOCIAL

0151 – RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO

2082 – MANUT. ENCARGOS - PENSIONISTAS E INATIVOS - EXECUTIVO

3.1.90.01.00.00 — APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REM.....
.....R\$ 25.000,00TOTAL.....
.....R\$ 25.000,00



remuneração.

02/03/2019.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de novembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 681/2020
De 24 de novembro de 2020.

Aprova escala de Licença Prêmio dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar para fins do disposto no artigo 106, da Lei Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, a Escala de Licença Prêmio dos Servidores da Secretaria de Educação e Cultura para o exercício de 2021, assim discriminadas:

SERVIDOR:	PERIODO AQUISITIVO:	PERIODO DE GOZO:
Angela Maria Paes Sobrinho	2015-2020	23/09/2021 a 21/12/2021
Cinara Laimer da Rosa	2014-2019	01/08/2021 a 29/10/2021
Eliane Garcia Nunes	2015-2020	23/09/2021 a 21/12/2021
Elisa Domingos Madoreira	2014-2019	08/02/2021 a 08/05/2021
Frankeslane da Rosa Alves Guimarães	2014-2019	23/09/2021 a 21/12/2021
Gheysa Mara Souza Corbari	2014-2019	01/10/2021 a 29/12/2021
Jorca Nogueira da Costa Felix	2015-2020	03/05/2021 a 31/07/2021
Jovilde Fátima Corbari Fiorentin	2014-2019	23/09/2021 a 21/12/2021
Maria de Lourdes da Cruz	2013-2018	03/02/2021 a 03/05/2021
Maria Edvania Cordeiro da Silva Santos	2011-2016	20/01/2021 a 19/04/2021
Mariuzza Vaniski Ferreira	2014-2019	23/09/2021 a 21/12/2021
Nelci Maria Costa	2014-2019	27/01/2021 a 26/04/2021
Rosângela Langer Stamborowski	2015-2020	01/08/2021 a 29/10/2021
Suzamara Aparecida Costa	2014-2019	15/01/2021 a 14/04/2021
Vera Lúcia Bezerra	2014-2019	19/09/2021 a 17/12/2021

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de novembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal.

Portaria nº 667/2020
De 11 de novembro de 2020

Concede férias a servidora Meire Roberta Andrade Lima e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Meire Roberta Andrade Lima por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

- Os primeiros 20 dias, de 17 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.
- Os últimos 10 dias, de 05 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/08/2019 a 01/08/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 11 de novembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO II - SCL - Acompanhamento e Controle da Execução dos

Contratos

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 002/2020

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº: 127/2020

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar, farmacológicos e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Pontos irregulares:

Conforme contrato Nº 127/2020, em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA, NO ÍTEM 3.9.1 - "Os materiais de consumo serão adquiridos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, o qual a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para o fornecimento."

Esta em atraso o fornecimento do item 84 referente à Autorização de Fornecimento Nº 4656 do dia 07 de julho de 2020, que foi enviada por e-mail à empresa contratada.

QUANT	UNI	DESCRIÇÃO (ITEM 84)
25	uni	MACACÃO DE PROTEÇÃO - confeccionado em 100% polietileno, atua na proteção contra partículas e substâncias tóxicas ou alérgicas, de origem sintética ou orgânicas, o capuz é acoplado, o macacão possui fechamento em zíper, ajuste em elástico na barra e nas mangas, recomendado para proteção a partículas sólidas, secas e úmidas em suspensão, também atua contra bactérias maiores que 0,5 micron, tóxicas ou alérgicas, utilizado para pintura industrial, manipulação de medicamentos, cozinha industrial e poeiras tóxicas, testada sob a norma 27065: desempenho para vestuário de proteção para aplicação de pesticidas líquidos, proteção química nível d. - TAMANHO: XGG - altura 164 CM, circunferência do tórax 74 cm. - Marca: BED!

Prazo para cumprimento das exigências: 03 (três) DIAS ÚTEIS

Ciência da Contratada: A empresa foi devidamente NOTIFICADA pela primeira vez no dia 27/11/2020 (conforme documentos em anexo) tendo prazo para cumprir com o fornecimento, porém, não cumpriu e nem se manifestou quanto à NOTIFICAÇÃO e sendo assim, fica a contratada NOTIFICADA PELA SEGUNDA VEZ ciente que o não cumprimento das exigências contidas nesta NOTIFICAÇÃO, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Fica a NOTIFICADA do prazo de mais 03 (TRÊS) dias úteis que terá para cumprir com as exigências aqui registradas, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de sanções.

Canarana-MT, 03/12/2020

Fiscal do Contrato:

LÉDIO DA SILVA SANTOS
FISCAL DO CONTRATO
Portaria nº 402/2020 de 17/06/2020

Unidade Gestora:

RUBERLAN DA SILVA REZENDE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

OBS: COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M.C.
Fis. 132



ATO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020- REGISTRO DE
PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMIONETE (STANDER), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO 20/21, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE SUPERIOR A 70 LITROS, MOTOR POTENCIA MÍNIMA 2.0, 16 VÁLVULAS, TRANSMISSÃO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 163 CV (ETANOL) E 159 (GASOLINA); TRACÇÃO 4X2, FREIOS ABS NAS 04 RODAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO, 1.050,00 LITROS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAG, PROTETOR DE CAÇAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, RODAS ARO 16; OU SUPERIOR, CONTROLE DE ESTABILIDADE, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM, DO VEÍCULO E DE CONSUMO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE DISTANCIA, INCLINAÇÃO E ALTURA, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES, EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, PRIMEIRA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, VEÍCULO ENTREGUE SEM CUSTO ADICIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 17 de Dezembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 03 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TERMO DE ADESÃO 22/2020
Procedimento nº 22.692/2020

O Município de Colniza - MT inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 139/2020, originária do Pregão Eletrônico 007/2020 do município de Sapezal-MT, que trata da "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTES". Valor contratado: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). CONTRATADO: RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 35.518.733/0001-05. Com validade de 03 meses a contar da data de publicação.

Colniza - MT, 03 de dezembro de 2020

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2020, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº015/2020 que foi aberto no dia 03 de Dezembro de 2020, às 09h00min (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 17/12/2020 às 09h00min.

O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 Ramal 31

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Confresa-MT, 03 de Dezembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº106/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº207/2020, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº106/2020 que foi aberto no dia 3 de Dezembro de 2020, às 15h00min (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 17/12/2020 às 15h00min.

O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ou pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO X E INSUMOS NECESSÁRIOS, COM EQUIPE TÉCNICA INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 03 de Dezembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2020/PMC
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.953/2020)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão- SMGE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, para atender as Demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FUNDO SOCIAL SOLIDARIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, conforme especificações constantes estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 21/12/2020 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília.

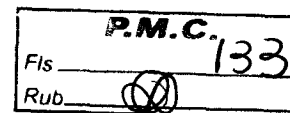
Informações/Contato: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMGE - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2020

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2020.



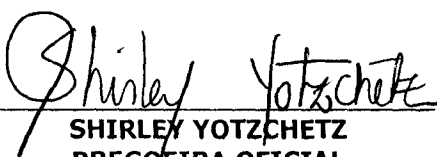
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 050/2020, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 04 de Dezembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	134
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA - MT, 04 de Dezembro de 2020.

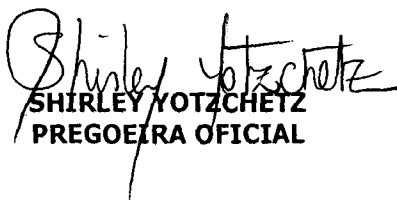
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	135
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 04 de Dezembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

P.M.C.	
Fis	136
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO N.º 080/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.532.784/0001-73, situada na Rua Venceslau Bráz, Snº, Centro, na cidade de Cláudia - MT, neste ato representada pela sua sócia proprietária, Srª. **Juliane Dotto Dalmaso**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob nº 17775078 SSP/MT, portadora do CPF nº 020.207.881-79, residente e domiciliada na cidade de Cláudia – MT, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	202320-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS com despesas e manutenções por conta da contratada inclusive operador, combustível e encargos para a prestação de diversos serviços na secretaria.	Horas	600	R\$ 260,00	R\$ 156.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 156.000,00

P.M.C. 137

Fis. _____
Rub. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Juliane

[Handwritten signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III**.

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 050/2020, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020/2021, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

(388) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

(401) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00.00-**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos (Fethab).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
- f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.
- h) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da **CONTRATANTE** todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

7.2 – DO CONTRATANTE:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

P.M.C. 38	
Fis	<i>[Assinatura]</i>
Rub	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

- a) Colocar disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Fis	P.M. 99
Rub	<i>[Assinatura]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 050/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

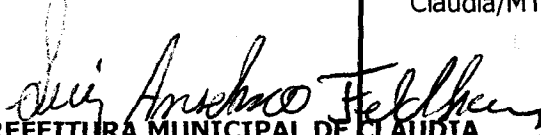
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Cláudia/MT, 04 de Dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal Em Exercício


C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA
Juliane Dotto Dalmaso
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25


Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT
CPF: 041.620.821-54

	P.M.C.
Fls	170
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

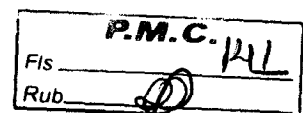
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TRATOR DE ESTEIRA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM PESO E POTÊNCIA DE FIAT FD9, KOMATSU D50, CATERPILLAR D5, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E COM DESPESAS E MANUTENÇÕES POR CONTA DO CONTRATADO, INCLUSIVE OPERADOR E ENCARGOS, PARA A PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 050/2020, conforme solicitações a partir desta data.

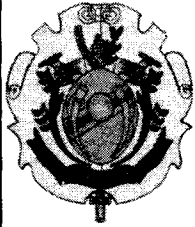
Cláudia-MT, 04 de Dezembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020. – Tutor Esteira
Hora máquina.*

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

CTT.

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	—				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	—				